



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 454/GA/GAI

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2015/2016

Mudança de Curso

2º Ciclo

Mestrado Integrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1. Numerus clausus:

2ª Fase:

1º ano curricular: 5 vagas

Restantes anos: 8 vagas

Fase Extraordinária:

1º ano curricular: vagas sobrantes

Restantes anos: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de julho a 5 de setembro de 2015

Fase Extraordinária: 15 a 31 de outubro de 2015

4. Condições de admissão dos candidatos:

Podem requerer a mudança de curso os estudantes que:

a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso (Matemática A (19) e Física e Química(07)) - realizados em qualquer ano letivo;

c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

- Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

- Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

- Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, as condições previstas nas alíneas b) e c) podem ser substituídas pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Universidade de Coimbra para a candidatura ao ingresso no par Faculdade/curso a que se candidata ou pelas provas realizadas para acesso e ingresso em curso congénere ministrado noutra Faculdade, quando solicitado pelo candidato e autorizado pelo Diretor, após análise e parecer do Conselho Científico do processo individual do mesmo.

- Para os estudantes internacionais, as condições previstas nas alíneas b) e c) podem ser substituídas pelas condições previstas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional a ciclos de estudo de licenciatura e integrados de mestrado na Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 135/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 67 — 4 de abril de 2014).

5. Critérios de seriação dos candidatos:

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- A. Qualidade do percurso académico e profissional (Ponderação 3/6);
- B. Empenho no novo percurso (Ponderação 1/6);
- C. Duração da formação da Universidade de Coimbra (Ponderação 1/6);
- D. Classificação de entrada no ensino superior (Ponderação 1/6).

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na respetiva Faculdade de destino);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações, ou, caso não tenha tido aprovação a nenhuma unidade curricular, certidão de inscrição em frequência relativa ao ultimo ano letivo frequentado, quando se trate de curso não lecionado na Universidade de Coimbra; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Curriculum Vitae, no formato Europass (<http://europass.cefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- Diploma DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) ou certificado B1 emitido pela FLUC (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra) ou auto-declaração (fazer download) do nível B1 de domínio da língua portuguesa (OBRIGATÓRIO sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa mas tenha ou considere ter o nível B1);
- Diploma DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira) ou certificado B2 emitido pela FLUC (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra). (OBRIGATÓRIO sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa mas tenha o nível B2 de domínio da língua portuguesa);
- Documento comprovativo da média de ingresso no ensino superior, ou equivalente (Historial de Acesso ao Ensino Superior); (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes que ingressaram na UC pelos concursos especiais Maiores de 23 anos e Estudante Internacional);
- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com o artigo 10.º e o artigo 12.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho. (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes que ingressaram na UC pelos concursos especiais Maiores de 23 anos e Estudante Internacional);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Documento comprovativo de que não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata, por força do disposto no artigo 5º, nº 3, alínea b) da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, no caso de candidato inscrito no ano letivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa diferente da Universidade de Coimbra; (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes da UC e candidatos provenientes de universidades estrangeiras);
- Documento comprovativo em como está ou esteve inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso que serve de base a esta candidatura; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Fotocópia simples do Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte; (OBRIGATÓRIO).

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: valor definido anualmente para os cursos de 1º ciclo;
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição.

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Vítor Manuel Mendes da Silva.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- Por cada candidatura, é devida uma taxa de candidatura no valor de 50.00 €.
- Apresentação das candidaturas: Online no site: <https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 18h.

Universidade de Coimbra, em 30 de junho de 2015.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Madalena Alarcão

Im0332_09